

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15202023
Código de validação: 3ABA1DEAFD

Dispõe acerca da realização do Projeto “Casamentos Comunitários” na Comarca de Guimarães/MA, nos termos do Provimento n.º 10/2013-TJMA.

A MM. Juíza de Direito MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA, Diretora do Fórum da Comarca de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente de casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e §§, do Provimento n.º 10/2013.

Art. 1º. **Designar o dia 15 de junho de 2023, a partir das 16 horas**, para a realização de **casamentos comunitários**, a serem realizados na modalidade presencial **no Ginásio Polí esportivo Rubens Teixeira Goulart**, Centro de Guimarães.

Art. 2º - As inscrições são inteiramente gratuitas e poderão ser feitas **a partir do dia 03 de abril com encerramento no dia 02 de maio de 2023, das 08:00 às 12:00 horas e das 14h30min às 16:00 horas na Serventia Extrajudicial de Guimarães/MA**, situada Rua São José s/n, Centro Guimarães.

§1º - A Serventia Extrajudicial de Guimarães/MA será responsável por receber a documentação necessária e promover os atos de habilitação para o casamento.

§2º - Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos, legíveis:

- I - Solteiros: Certidão de nascimento original ou cópia autenticada atualizada no prazo de até 90 dias;
- II – Divorciado(a)(s): Certidão de Casamento com Averbação do divórcio atualizada no prazo de até 90 dias;
- III – Viúvo(a)(s): Certidão de Casamento com a Averbação do Óbito atualizada no prazo de até 90 dias;
- IV – Com 16 (dezesesseis) anos: somente com autorização dos pais, que deverão comparecer juntamente com o casal munidos de seus documentos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

V – Com 15 (quinze) anos de idade, através de suprimento Judicial;

VI – Comprovante de endereço;

VII – Os casais deverão indicar duas testemunhas, que apresentarão xerox dos documentos RG e CPF.

§1º – Os inscritos e suas testemunhas deverão fazer-se presente no local às 16:00h, com vistas a assinar a documentação pertinente.

Art. 3º - Será dispensada a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para emissão de certidão para fins de cumprimento do § 6º do art. 67 da Lei n.º 6.015/1973, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 130/2009.

Parágrafo único. No Livro “D” (de registro de proclamas), anotar-se-á a justificativa da dispensa de utilização de selo de fiscalização, em razão da concessão de autorização do Poder Judiciário, tendo em vista que há isenção de emolumentos para todos os atos necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários.

Art. 4º - **A serventia extrajudicial terá até o dia 08 de maio de 2023** para enviar os editais de proclamas à Diretoria do Fórum desta Comarca, os quais deverão acompanhar o arquivo digital no formato documento word (doc, docx ou rich text), com fonte tamanho 12, letra tipo times new roman.

Art. 5º – Fica vedada a abertura de Livro B próprio de casamento comunitário, a fim de respeitar a sequência dos termos nos moldes do art. 7º, da Lei n.º 6.015/1973.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se à Corregedora-Geral da Justiça. Registre-se esta no livro de Registro de Portarias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO MM. JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUIMARÃES/MA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
Diretora do Fórum da Comarca de Guimarães - Inicial
Vara Única de Guimarães
Matrícula 191874





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. GUIMARÃES, 31/03/2023 16:41 (MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA)



PORTARIA-TJ - 15202023 / Código: 3ABA1DEAFD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente